



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N° 426/90

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A AEC-ESCO-
PESCA.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Escola Comunidade/ESCOPESCA da Escola de Pesca de Piúma, com sede na Av. Rio Mar, s/nº, nesta cidade de Piúma-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 09 de agosto de 1990.


Samuel Zuqui
Prefeito Municipal